

EDITAL 117/2022 PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA E CADASTRO DE RESERVA

Encontram-se abertas, até às **23h59 do dia 31 de maio de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo de professores(as) de música e formação de cadastro de reserva para o GURI Capital e Grande São Paulo, programa de educação musical e inclusão sociocultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, gerido pela Santa Marcelina Cultura, a seguir denominado simplesmente GURI, para atuar nas seguintes áreas:

- CANTO
- CLARINETE
- CONTRABAIXO ACÚSTICO
- CONTRABAIXO ELÉTRICO
- CORAL
- CORDAS DEDILHADAS (VIOLÃO DE SEIS CORDAS, VIOLÃO DE SETE CORDAS, VIOLÃO TENOR, CAVAQUINHO, BANDOLIM E VIOLA CAIPIRA)
- FAGOTE
- FLAUTA TRANSVERSAL
- GUITARRA ELÉTRICA
- INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS
- PERCUSSÃO / BATERIA
- PIANO (CORREPETIÇÃO)
- PRÁTICAS MUSICAIS INCLUSIVAS (para crianças e adolescentes com deficiência)
- SAXOFONE
- TEORIA MUSICAL
- VIOLÃO
- VIOLINO / VIOLA
- VIOLONCELO

Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da(s) área(s) pleiteada(s), poderão, de acordo com as necessidades do GURI, da organização das grades horárias dos polos e a critério do Programa, serem solicitados(as) a ministrar aulas de Iniciação Musical para Crianças, Iniciação Musical para Adultos e/ou Teoria Musical.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para Professores(as) será regido por esta Convocação e executado pela Santa Marcelina Cultura.
- 1.2. A realização da inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.
- 1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 31 de dezembro de 2022. Fica exclusivamente a critério da Santa Marcelina Cultura recorrer à lista de candidatos(as) aprovados(as) além do prazo acima mencionado.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas pelo site www.gurisantamarcelina.org.br
- 1.4.1 As inscrições são feitas exclusivamente conforme detalhado no item 3 desta Convocação, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, do Plano de Aula e da Súmula Curricular no referido site.
- 1.5. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site acima citado.
- 1.6. Os conteúdos programáticos deste Processo Seletivo estão dispostos nos itens 7, 9 e 10 desta Convocação.
- 1.7. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos(as) maiores de 18 anos.



- 1.8. Por orientação do Governo do Estado de São Paulo, para ter acesso às dependências do local das provas presenciais e entrevista pessoal é obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação (duas doses ou dose única). O(a) candidato(a) poderá acessar o comprovante pelo VaciVida
- do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br) ou pelo ConecteSus (http://conectesus-paciente.saude.gov.br)
- 1.9. Todas as etapas deste Processo Seletivo, incluindo a análise de currículo (primeira etapa), são de caráter eliminatório e classificatório.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será contratado(a) desde que atenda às seguintes exigências no ato da assinatura do contrato:
- a) Ter sido aprovado(a) nas quatro etapas deste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação, especificada no Anexo I que faz parte integrante desta Convocação;
- d) Ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar em São Paulo e nos municípios da Grande São Paulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico *Forms* (https://forms.office.com/r/jTSfAqNcRs) até as **23h59 do dia 31 de maio de 2022**.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições após o horário acima referido.
- 3.4. O preenchimento do formulário eletrônico Forms (Ficha de Inscrição) na íntegra será obrigatório.
- 3.5. Além da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher, obrigatoriamente, a Súmula Curricular (https://forms.office.com/r/qvB8QZXbT9) e o Plano de Aula (https://forms.office.com/r/M2Yr1rYnwH)
- 3.6. Não serão aceitas inscrições sem o preenchimento completo dos documentos descritos acima, a saber: Ficha de Inscrição, Súmula Curricular e Plano de Aula.
- 3.7. O preenchimento do Plano de Aula deverá ser elaborado considerando-se as seguintes orientações:
- a) O(a) candidato(a) deverá elaborar o plano de aula de acordo com a área pretendida;
- b) Os(as) candidatos(as) à pianista correpetidor(a) deverão elaborar o plano de aula de teoria musical ou coral:
- c) As aulas da área pretendida são coletivas; e
- d) Os(as) alunos(as) são iniciantes.
- 3.8. Os(as) candidatos(as) interessados(as) podem se inscrever para mais de uma área de interesse, devendo preencher uma única vez a Ficha de Inscrição e, no campo "Área Pretendida", marcar as áreas de interesse.
- 3.9. Para cada área escolhida enviar um plano de aula correspondente à vaga pleiteada.
- 3.10. O preenchimento da Súmula Curricular deverá ser realizado apenas uma vez.
- 3.11. A inscrição pela *internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, até às 23h59 do dia 31 de maio de 2022 último dia de inscrição considerando-se o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.12. As inscrições devem conter o nome completo do(a) candidato(a) conforme consta em documento oficial de identificação, sem abreviações.
- 3.13. A inscrição via *internet* é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.gurisantamarcelina.org.br nos últimos dias de inscrição.



- 3.14. A Santa Marcelina Cultura não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino. Seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Estes documentos, que valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias, bem como não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 3.15. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir todas as instruções descritas acima.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As informações referentes à realização das provas da segunda etapa (Teoria e Percepção Musical) constando data, horário e confirmação do local serão publicadas no site (www.gurisantamarcelina.org.br) até as 19h do dia 15 de junho de 2022.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início de qualquer etapa.
- 4.3. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 4.4. Os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, apresentar o comprovante de vacinação (duas doses ou dose única) em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 4.5. Para a realização da Prova de Teoria e Percepção Musical, o(a) candidato(a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, portando documento oficial e original de identificação.
- 4.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 4.7. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) (foto e assinatura).
- 4.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.10. O documento de identidade deverá ser apresentado ao(à) Fiscal de Sala ou responsável pelo local de prova antes do acesso à sala/local de prova.
- 4.11. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas de candidatos(as) sem os documentos supracitados, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 4.12. Não será permitido o ingresso de candidatos(as) ao local de realização de provas após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos(as), em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.
- 4.13. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos(as) quando do término da mesma.
- 4.14. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 6 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que faltar à prova.
- 4.15. A realização da Prova de Teoria e Percepção Musical terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.



Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

- 4.16. O(a) candidato(a) não deve comparecer à segunda etapa deste Processo Seletivo munido de instrumento musical.
- 4.17. Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que durante a realização de qualquer de suas etapas:
- a) não respeitar os protocolos sanitários relacionados à pandemia COVID-19;
- b) faltar com o respeito com qualquer membro(a) da equipe encarregada da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) for surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a);
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a prova da segunda etapa ao seu término, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto sem permissão;
- h) deixar de assinar lista de presença;
- i) não atender às determinações desta Convocação;
- j) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido(a) em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, e guardado ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério do item k e o telefone celular tocar, mesmo estando guardado;
- n) utilizar-se de livros, manuais, diapasão, metrônomo, partituras e similares ou qualquer tipo de consulta na realização da segunda etapa;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Prova, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito da segunda etapa prova de teoria e percepção musical e da terceira etapa prova de solfejo melódico e rítmico.
- 4.18. Durante a prova não será permitida a consulta a quaisquer equipamentos eletrônicos (notebook, tablet, celular, entre outros) ou material bibliográfico.
- 4.19. Na terceira etapa do Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão comparecer ao local de prova com seus instrumentos musicais, além de material prescrito no item 8 desta Convocação.

5. DAS ETAPAS

- 5.1. O presente Processo Seletivo será composto por quatro etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório, sendo:
- 5.1.1. A primeira etapa consiste na análise da súmula curricular;
- 5.1.2. A segunda etapa consiste em uma prova de conhecimentos específicos em teoria e percepção musical;
- 5.1.3. A **terceira etapa** consiste em uma prova de solfejo melódico e rítmico e de uma prova prática de instrumento e/ou canto;
- 5.1.4. A **quarta etapa** consiste em uma entrevista e apresentação do plano de aula, o qual é parte integrante da documentação de inscrição neste Processo Seletivo.
- 5.2. Este Processo Seletivo será realizado no polo Brooklin do Programa Guri, localizado na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1.019, Brooklin São Paulo SP e na Escola de Música do Estado de São Paulo Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz São Paulo SP. A definição do local de provas será feita na homologação de cada etapa deste Processo Seletivo.

6. DAS PROVAS

6.1. Na primeira etapa deste Processo Seletivo – análise de currículo – serão consideradas a formação musical/acadêmica do candidato, as experiências profissionais relacionadas ao ensino coletivo de música, ao trabalho com crianças e adolescentes, trabalho com pessoas com deficiência, entre outros.



- 6.2. O resultado da primeira etapa análise de currículo será divulgado no dia 15 de junho de 2022.
- 6.3. A segunda etapa prova de teoria e percepção musical será realizada nos dias 18 e 19 de junho (sábado e domingo) do corrente ano.
- 6.4. Esta segunda etapa do Processo Seletivo será realizada às 9 (nove) horas, considerando o horário oficial de Brasília-DF, e terá 1 (uma) hora e trinta minutos de duração.
- 6.4.1. A depender do número de candidatos(as) inscritos, esta segunda etapa poderá ser realizada em até 4 (quatro) turnos a partir das 9 (nove) horas considerando o horário oficial de Brasília-DF.
- 6.4.2. No caso acima citado, as provas terão início às 9 (nove horas) primeiro turno; às 11 (onze) horas segundo turno; às 13 (treze) horas terceiro turno; e às 15 (quinze horas) quarto turno.
- 6.4.3. A distribuição de candidatos por turno, se houver, será totalmente a critério da Comissão de Seleção da Santa Marcelina Cultura, não cabendo alteração de horário por parte dos candidatos(as).
- 6.5. Serão aprovados na segunda etapa deste Processo Seletivo (prova de conhecimentos específicos em teoria e percepção musical) os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 5 pontos (50% do valor total da prova).
- 6.6. O resultado da segunda etapa, bem como as datas e horários da terceira etapa (prova de solfejo melódico e rítmico, prova prática de canto e/ou instrumento) será divulgado no site: www.gurisantamarcelina.org.br, a partir das 19 (dezenove) horas do dia 22 de junho de 2022.
- 6.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa do Processo Seletivo deverão participar da terceira etapa.
- 6.8. A terceira etapa que consta de prova de solfejo melódico e rítmico, prova prática de canto e/ou instrumento será realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2022, das 9h às 19h.
- 6.9. Serão aprovados(as) na terceira etapa deste Processo Seletivo (prova de solfejo melódico e rítmico, prova prática de canto e/ou instrumento) os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 5 pontos (50% do valor total da prova) na prova de solfejo melódico e rítmico e 7 pontos (70% do valor total da prova) na prova de canto e/ou instrumento.
- 6.10. O resultado da terceira etapa, bem como as datas e horários da quarta etapa (entrevista e apresentação do plano de aula), serão divulgados no site: www.gurisantamarcelina.org.br, a partir das 19 (dezenove) horas do dia 29 de junho de 2022.
- 6.11. A quarta etapa (entrevista e apresentação do plano de aula) será realizada no dia 04 de julho de 2022, das 9h às 17h.
- 6.12. A lista final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo será divulgada a partir das 19 (dezenove) horas do dia 11 de julho de 2022 pelo site: www.gurisantamarcelina.org.br.

7. DO CONTEÚDO DA PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

- 7.1. A realização da Prova de Teoria e Percepção Musical terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.
- 7.2. A Prova de Teoria e Percepção Musical terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de:
- a) Intervalos: maiores, menores, aumentados e diminutos:
- b) Escalas maiores, menores, pentatônicas e tons inteiros;
- c) Armaduras de clave:
- d) Modos eclesiásticos;
- e) Tríades e tétrades maiores, menores, aumentadas, diminutas e meio diminutas em estado fundamental e respectivas inversões;
- f) Fórmulas de compassos simples e de compassos compostos;
- g) Principais células rítmicas em compassos simples e compostos, incluindo pausas, figuras pontuadas e quiálteras;
- h) Ditados (rítmico e melódico) a 1 e 2 vozes.
- 7.3. Serão eliminados(as) do presente Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem, pelo



menos, 5 (cinco) pontos – 50% (cinquenta por cento) – do total de pontos da prova de teoria e percepção musical.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA

- 8.1. Todas as provas da terceira etapa terão caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção do piano e contrabaixo acústico que serão disponibilizados pela Santa Marcelina Cultura.
- 8.3. Para os(as) candidatos(as) de instrumentos elétricos, serão fornecidos caixa amplificadora e cabo.
- 8.4. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à terceira etapa munidos dos seguintes documentos/materiais, além de seus instrumentos musicais:
- a) Partitura da peça de livre escolha a ser executada na prova prática de instrumento e/ou canto, conforme o item 10 desta Convocação 2 (duas) vias.
- 8.5. Todo material trazido para a prova deverá ser recolhido após a realização dos testes, exceto se a Banca Examinadora solicitar a permanência de algum documento.
- 8.6. O(a) candidato(a) que comparecer a esta etapa sem a referida documentação será desclassificado(a).
- 8.7. Não será permitido o uso de gravações (*playback*) para a realização da prova prática de canto e/ou instrumento.

9. DO CONTEÚDO DA PROVA DE SOLFEJO MELÓDICO E RÍTMICO

9.1. As provas de solfejo compreenderão excertos de peças musicais ou composições da própria Banca Examinadora, sorteadas no momento da prova, a critério da Banca.

10. DO CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO E/OU CANTO

- 10. Esta prova consiste na execução de uma peça de livre escolha para canto e/ou para o instrumento musical escolhido.
- 10.1.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer à prova munido de 2 (duas) cópias da partitura desta peça de livre escolha, sendo 1 (uma) destinada à Banca Examinadora e 1 (uma) ao próprio candidato.
- 10.1.2. Os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção do piano, contrabaixo acústico, percussão e bateria que serão disponibilizados pela Santa Marcelina Cultura.
- 10.2. É parte desta etapa, também, a leitura à primeira vista de uma peça escolhida pela Banca Examinadora.
- 10.3. A Banca Examinadora poderá solicitar ao(à) candidato(a) a execução de escalas, arpejos, encadeamento de acordes, vocalizes e ritmos populares brasileiros, caso se aplique.
- 10.4. Para os candidatos de **INSTRUMENTOS ELÉTRICOS**, serão fornecidos caixa amplificadora e cabo.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) à vaga para professor(a) de **TEORIA e INICIAÇÃO MUSICAL** deverão apresentar uma peça de livre escolha ao instrumento de sua preferência, bem como uma peça de livre escolha para canto.
- 10.6. Aos(às) candidatos(as) à vaga de professor de **PERCUSSÃO** será solicitada a execução de 2 peças de livre escolha, sendo uma para caixa clara e uma para teclado (xilofone, marimba, vibrafone ou bells).
- 10.6.1. Para candidatos(as) à vaga de professor(a) de **percussão** poderá ser solicitada, também, a execução de solo em pandeiro ou congas, baseado em ritmos populares, improvisações ou em peça escrita originalmente para estes instrumentos.
- 10.7. Aos(às) candidatos(as) à vaga de professor de **BATERIA** será solicitada a execução de 1 peça de livre escolha para caixa clara.
- 10.7.1. Para candidatos(as) à vaga de professor(a) de **bateria** poderá ser solicitada, também, a execução de solo baseado em ritmos populares, improvisações ou em peça escrita originalmente para o instrumento.
- 10.8. Aos(às) candidatos(as) à vaga para professor de **CORAL** será solicitada a execução de uma peça de livre escolha para canto, bem como uma peça de livre escolha ao piano ou violão.



- 10.8.1. Para candidatos(as) à vaga de professor de **coral** e **iniciação musical** poderá ser solicitada, também, a execução de vocalises bem como de escalas, arpejos e encadeamento de acordes ao piano.
- 10.8.2. Aos(às) candidatos(as) à vaga para professor(a) de **PRÁTICAS MUSICAIS INCLUSIVAS** (para crianças e adolescentes com deficiência) será solicitada a execução de uma peça de livre escolha ao instrumento de sua preferência, bem como uma peça de livre escolha para canto.
- 10.8.3. Para candidatos(as) à vaga de **PIANISTA COLABORADOR(A)** poderá ser solicitada, também, a execução ao piano de vocalises e leituras de cifras, bem como de vocalises cantados.
- 10.9. Para candidatos(as) à vaga de professor(a) de **coral, canto, teoria, iniciação musical e práticas musicais inclusivas** será disponibilizado(a) pianista acompanhador(a) para realização da prova prática.
- 10.10. Aos(às) candidatos(as) à vaga de professor de **CORDAS DEDILHADAS** será solicitada a execução de 1 (uma) peça de livre escolha para um dos seguintes instrumentos: violão de seis cordas, violão de sete cordas, cavaquinho, bandolim, viola caipira e violão tenor.
- 10.11. Para candidatos(as) à vaga de professor(a) de **CORDAS DEDILHADAS** poderá ser solicitada, também, a execução de ritmos populares, improvisações, leitura de cifras, escalas e arpejos em todos os instrumentos descritos no item 10.10. desta convocação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio das notícias publicadas no site www.gurisantamarcelina.org.br.
- 11.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.
- 11.3. A Santa Marcelina Cultura reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 11.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado das etapas divulgado no site: www.gurisantamarcelina.org.br, como convier.
- 11.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados todos os seus dados junto à Santa Marcelina Cultura, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.
- 11.6. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte da Santa Marcelina Cultura.
- 11.7. As pessoas aprovadas em processo seletivo anterior para professor do GURI, que ainda tenham interesse em integrar o quadro de professores(as) e cadastro de reserva do GURI Capital e Grande São Paulo, deverão se submeter à nova seleção, conforme as normas estabelecidas na presente convocação.

São Paulo, 09 de maio de 2022.

Ir. Rosane Ghedin Diretora Presidente



ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Aos candidatos aprovados na quarta fase deste Processo Seletivo serão exigidas cópias simples dos seguintes documentos:

Exame Médico Admissional - 1º via

01 foto 3x4

Carteira de Trabalho Profissional

Contribuição Sindical (CTPS pág.22/23) + Cópia da pág. de identificação e verso da mesma

Carta de Referência dos Dois Últimos Empregos

Cédula de Identidade - RG

Passaporte (pág. Identificação / Emissão / Validade)

Passaporte (Data Chegada ao Brasil / Tipo de Visto)

RNE (RG Estrangeiro)

CPF / CIC

Título de Eleitor

2 (dois) Últimos Comprovantes de Votação ou Quitação Eleitoral

PIS / PASEP

Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar

Diploma de Escolaridade (Graduação/Pós/Ensino Médio, etc.)

Declaração – Curso Técnico - ETEC (Aprendiz)

Certidão de Casamento, Divórcio e/ou Nascimento

Carteira de Habilitação

Cartão do SUS

Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) em seu Nome ou dos Pais (Aprendiz)

Carteirinha de Vacinação Covid 19

Agência e Conta no Banco do Brasil

Laudo Médico Atualizado (PCD)

Dependentes

RG, CPF e SUS da (o) Esposa (o) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos Cartão do SUS dos Filhos

Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 14 anos

Declaração de Escolaridade dos Filhos Menores de 14 anos

Atenção: Caso não tenha o cartão de transporte "bilhete único", por gentileza providenciá-lo, através do site da SPTRANS.

SOMENTE PARA ESTRANGEIROS

Os documentos não redigidos no idioma oficial do país deverão estar acompanhados de cópia com tradução juramentada (certidões de nascimento, casamento, entre outros).

Os diplomas de escolaridade deverão ser legalizados pelo Consulado Brasileiro no exterior.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Início das Inscrições	09 de maio de 2022
Encerramento das Inscrições	31 de maio de 2022
Homologação das inscrições	06 de junho de 2022
Resultado da 1ª Etapa – análise de currículo	15 de junho de 2022
2ª Etapa – prova de teoria e percepção musical	18 e 19 de junho de 2022
Resultado da 2ª Etapa	22 de junho de 2022
3ª Etapa – prova de solfejo rítmico e melódico e prova prática de canto e/ou instrumento	25 e 26 de junho de 2022
Resultado da 3ª Etapa	29 de junho de 2022
4ª Etapa – entrevista pessoal e apresentação do plano de aula	04 de julho 2022
Resultado Final	11 de julho de 2022

Todas as listas de aprovados(as), bem como a divulgação de horários e local das provas serão publicados no site: www.gurisantamarcelina.org.br.

O(a) candidato(a) deverá acompanhar todas as informações referente à este Processo Seletivo pelo site: www.gurisantamarcelina.org.br.